



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 50-014-2026 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2026, de 02 de janeiro de 2026, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2023, respectivamente, nos termos do art. 76, II, alínea “a”, da Lei n. 14.133/2021; art. 3º, IV, do Decreto n. 12.785/2025, e art. 7º, I, da Instrução Normativa n. TRT3 44/2018; PROAD 8.511/2026; transfere, em **DOAÇÃO**, à **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ n. 18.715.532/0001-70, com sede à Rodovia Papa João Paulo II nº 4143, Andar 4 - Edifício Minas, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte - MG, por intermédio de sua Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Andrea Mendes de Souza Abood, portadora da Carteira de Identidade expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o os bens móveis inservíveis que compõem o Lote Triagem n. 12/2026, sob a guarda da Seção de Triagem da Secretaria de Material e Logística – SEML, classificados como antieconômicos, avaliados em **R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, conforme laudo de avaliação anexo.

A DONATÁRIA se compromete a observar as seguintes condições, sob pena de reversão dos bens doados e responsabilização pelo seu descumprimento, a saber:

- a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da remoção e do transporte da totalidade dos bens doados;
- b) Retirar os bens doados em até 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo;
- c) Usar os bens exclusivamente para consecução dos fins sociais/institucionais, em consonância com os objetivos preconizados no documento de sua constituição;
- d) Não alienar os bens no prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo;
- e) Proceder à destinação ambientalmente correta ao término da vida útil dos bens objeto da presente Doação, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

A DONATÁRIA declara ter conhecimento e ciência das normas e leis existentes no Brasil que versem sobre a anticorrupção, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 8.429/1992, e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por eles contratados.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente termo, sendo assinado pelas partes contratantes, depois de lido e achado conforme, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle das partes, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Andrea Mendes de Souza Abood
Superintendente de Planejamento,
Gestão e Finanças



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

Secretaria de Mandados Judiciais SEMJ

LOTE no. 12 -2026 – TRIAGEM – PROAD 8511/2026 ANTIECONÔMICOS

1. BENS: ARQUIVOS DESLIZANTES - Vide fotos, parte integrante deste Laudo.

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO: Apurar o valor de mercado dos bens.

3. FINALIDADE: Desfazimento dos bens, tendo em vista sua ociosidade, baixo rendimento em razão de uso prolongado, depreciação, desgaste prematuro, ineficiência energética ou obsolescência, assim como sua inservibilidade para as atividades deste Regional.

4. VISTORIA: A vistoria foi realizada no dia 16.03.2026.

5. LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Os bens encontram-se armazenados na Rua dos Guaicurus com Espírito Santo (antiga Escola de Engenharia da UFMG), Belo Horizonte/MG.

6. METODOLOGIA APLICADA: Objetivando atingir o valor real e atual dos bens, foi realizada pesquisa em sites e aplicativos de venda de bens usados, buscando sempre um valor próximo àquele anunciado ao público em geral. Não se olvidando os danos físicos e desgastes dos bens pelo uso prolongado.



7. DESCRIÇÃO DOS BENS E VALOR UNITÁRIO: Vide Planilha, parte integrante deste Laudo.

8. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

9. CONCLUSÃO:

Diante do exposto e fundamentado em pesquisa realizada, conclui-se que o valor atual dos bens é R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.

RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Oficial de Justiça Avaliador-Federal – TRT/MG





FOTOS LOTE 12 - TRIAGEM – 2026











PLANILHA LOTE 12 - TRIAGEM - 2026

LOTE 12/2026 – ANTIECONÔMICO					
Item	Número de Patrimônio	Nº de Patrimônio Foco	Descrição Básica	Órgão Gestor	VALOR UNITÁRIO
1	1-057207	1-003902	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
2	1-057211	1-003939	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
3	1-057212	1-003940	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
4	1-057213	1-003941	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
5	1-057214	1-003942	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
6	1-057225	1-004551	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
7	1-057226	1-004552	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
8	1-057227	1-004553	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
9	1-057228	1-004554	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
10	1-057238	1-003970	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
11	1-057239	1-003971	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
12	1-057240	1-003972	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
13	1-057241	1-003973	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
14	1-057247	1-003737	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
15	1-057248	1-003729	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
16	1-057249	1-003720	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
17	1-057250	1-003736	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
18	1-057256	1-003704	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
19	1-057257	1-003705	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
20	1-057258	1-003707	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
21	1-057259	1-003706	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
22	1-057265	1-003664	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
23	1-057266	1-003665	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
24	1-057267	1-004979	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
25	1-057268	1-004980	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
26	1-057274	1-003689	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
27	1-057275	1-003690	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
28	1-057276	1-004999	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
29	1-057277	1-004998	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
30	1-057283	-	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
31	1-057284	-	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
32	1-057285	-	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
33	1-057286	-	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
34	1-057292	-	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
35	1-057293	-	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00



36	1-057294	-	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
37	1-057295	-	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
38	1-057301	1-004547	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
39	1-057302	1-004549	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
40	1-057303	1-004067	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
41	1-057304	1-004068	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
42	1-057310	1-004537	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
43	1-057311	1-004538	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
44	1-057312	1-004408	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
45	1-057313	1-004409	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
46	1-057319	1-005201	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
47	1-057320	1-005202	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
48	1-057321	1-005203	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
49	1-057322	1-005218	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
50	1-057328	1-004763	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
51	1-057329	1-004764	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
52	1-057330	1-004773	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
53	1-057331	1-004772	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
54	1-057337	1-003800	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
55	1-057338	1-004501	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
56	1-057339	1-004502	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
57	1-057340	1-004503	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
58	1-057346	1-003636	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
59	1-057347	1-003637	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
60	1-057348	1-003772	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
61	1-057349	1-003771	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
62	1-060113	1-002580	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
63	1-060114	1-002581	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
64	1-060115	1-002582	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
65	1-060116	1-002585	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
66	1-060117	1-002525	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
67	1-060118	1-002524	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
68	1-060119	1-002526	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
69	1-060120	1-002527	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
70	1-060121	1-002664	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
71	1-060122	1-002663	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
72	1-060123	1-002658	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
73	1-060124	1-002662	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
74	1-060125	1-002791	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
75	1-060126	1-002790	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
76	1-060127	1-002788	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
77	1-060128	1-002789	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
78	1-060129	1-003042	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
79	1-060130	1-003045	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
80	1-060131	1-003044	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
81	1-060132	1-002894	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
82	1-060133	1-002457	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00
83	1-060134	1-002458	ARQUIVO DESLIZANTE.	SEML	R\$3.500,00



VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.

RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Oficial de Justiça Avaliador-Federal – TRT/MG

RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS:61980 Assinado de forma digital por **RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS:61980**
Data: 2026.03.25 16:18:48 -03'00'

PROAD. 6181/2026-DOE-4. Para verificar a autenticidade desta cópia
accesse o seguinte endereço eletrônico: informe o código 2026.HLNG.H
<https://proad.trt3.jus.br/proad/pagae/consultadocumento.xhtml>

Assinado de forma digital por
RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS:61980
Data: 2026.03.25 16:18:48 -03'00'

